



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
04.629283/001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

Lei Municipal nº 252/2015 – GPMBVR, 25 de junho de 2015.

Lei Municipal nº 291/2019 – GPMBVR, 12 de novembro de 2019.

Período: 2018 – 2019

BOA VISTA DO RAMOS/AM – 2020

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 2018 – 2019

CÓPIA DA PARTE “A” DA FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Município:	Boa Vista do Ramos	Cód. Município:	1300680	Microrregião:	Parintins	Mesorregião:	Centro Amazone nse	UF	AM
Plano Municipal de Educação:	<i>Lei Municipal nº 252\2015 - GPMBVR, 25 de junho de 2015. Lei Municipal nº 291/2019 – GPMBVR, 12 de novembro de 2019.</i>								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<i>Bienal</i>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<i>Agosto de 2015 a dezembro de 2017 (Bienal)</i>						
<u>Comissão Coordenadora:</u>	<i>Kleber Silva, Isaac Gadelha Maia, Raimundo de Souza Batista, Rosineide de Aguiar Coelho, José Geraldo de Oliveira Gomes, Mário Sílvia Pimentel Pinto.</i>							<i>Portaria nº 402\2018 - GPMBVR</i>	
<u>Equipe Técnica:</u>	<i>Pedro Fragme Rodrigues Moreira, Elison Caldas Rodrigues, Elizangela Rolim Fonseca, Alessandra da Silva Dinelly, Maria Orleny Mendes Viana, Núbia Maria Cardoso, Evaldo Rodrigues dos Santos, Tereomaria Cardoso.</i>							<i>Portaria nº 401\2018 - GPMBVR</i>	
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	<i>(92) 991877328 (97) 984033809</i>	<u>E-mail:</u>	<i>semecbvr2021@gmail.com (Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos)</i>					

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO _____	04
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO _____	05
3. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO _____	05
4. ESTUDAR O PLANO _____	05
5. MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS _____	06
6. AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO _____	06
7. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO _____	07
8. METAS, ESTRATÉGIAS E INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, OBSERVADAS NO BIÊNIO 2018 – 2019 _____	07
9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES _____	114
10. ANEXOS _____	119

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 4.183/2015), a Lei nº 252/2015 do Plano Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Ao longo do Biênio 2018/2019, a Equipe Técnica/SEMED, utilizou um conjunto de instrumentos e ferramentas tecnológicas para a obtenção de dados referentes aos indicadores propostos nas metas, tais como: o site (portal) do PNE em Movimento do Ministério da Educação (MEC), a Plataforma Observatório PNE em Movimento, o site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a base de dados do EDUCACENSO (CENSO ESCOLAR), o Sistema de Gestão do Estado do Amazonas (SIGEAM/SEDUC) e os departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM – SEMED/BVR/AM.

O presente trabalho trata – se do período compreendido entre os anos de 2018 e 2019 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível Em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF), as formações propostas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do Amazonas/CEMAPEE – AM, bem como as plataformas propostas com subsídios adequados para a execução dos trabalhos de monitoramento e avaliação.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O município de Boa Vista do Ramos/AM assinou Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação – MEC, através da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, para participar da Rede de Assistência Técnica que desenvolveria, em conjunto, a **Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação em 4 Etapas**.

A adesão à referida metodologia, tinha como ação inicial a nomeação de uma **Equipe Técnica** e uma **Comissão Coordenadora**, que passaram por formação disponibilizada pela rede de assistência SASE/MEC/UNDIME/CONSED.

Após a formação foram desenvolvidas as seguintes etapas de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Boa Vista do Ramos/AM.

3. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

3.1. Participação da formação “Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação em 04 etapas”;

3.2. Preenchimento da PARTE A da Ficha de Monitoramento;

3.3. Elaborar Agenda de trabalho observando as 4 etapas do monitoramento e avaliação do Plano de Educação e o fluxo de monitoramento e o fluxo de avaliação constante no Caderno de Orientações.

4. ESTUDAR O PLANO

4.1. Preenchimento da PARTE A da Ficha de Monitoramento. (Organização cronológica das metas mensuráveis, dispositivos legais e estratégias associadas e vinculação de cada estratégia com outros instrumentos de planejamento);

4.2. Elaboração da Agenda de Trabalho em 3 etapas: Estudos Complementares, monitorar continuamente as metas e estratégias e avaliar periodicamente o plano.

5. MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS

5.1. Elaboração do **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO/CICLO 2018 – 2019** e envio ao gestor Municipal de Educação;

5.2. Validação do **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CICLO/2018 – 2019** e entrega à Comissão Coordenadora para análise e aprovação.

6. AVALIAR PERIODICAMENTE O PLANO

6.1. Reuniões para estudos e debates acerca do **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2018 – 2019**;

6.2. Preenchimento do Arquivo de importação para metas e estratégias e do Arquivo de importação para o monitoramento de metas;

6.3. Sistematização das contribuições recebidas no ciclo de estudos e debates acerca do **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2018 – 2019**, encaminhando à Equipe Técnica para elaborar o documento **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VERSÃO PRELIMINAR**;

6.4. Elaboração do documento **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2018 – 2019** e encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

6.5. Validação do documento **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2018 – 2019 – VERSÃO PRELIMINAR** e entrega à Comissão Coordenadora para análise e aprovação e promover

Audiência Pública para aprovação do documento **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2018 – 2019 – VERSÃO FINAL.**

7. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo/Biênio.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

8. METAS, ESTRATÉGIAS E INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM OBSERVADAS NO BIÊNIO 2018 – 2019.

META 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL): Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
<i>1</i>	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até</i>	<i>2016</i>	

	2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.	2020

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 1A	Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola creche (Taxa de Atendimento Escolar).										PRAZO:	2016	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%								
Meta executada no período (dado oficial)			78,01%	78,01%										
Meta executada no período (dado extraoficial)		Á Partir de 25/06/2020 26,14%	20,06%	20,91%	18,09%	19,20%								

INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola creche (Taxa de Atendimento Escolar).									Prazo:	2016	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%							
Meta executada no período (dado oficial)			78,01%	78,01%									
Meta executada no período (dado extraoficial)		Á Partir de 25/06/2020 7,20%	5,53%	7,03%	11,84%	9,20%							

Meta	1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>1.1. Expandir em regime de colaboração com a união e estado a rede pública da educação infantil, segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais, até o último ano de vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Sim		
<i>1.2. Realizar, anualmente em regime de colaboração com a união e estado, levantamento da demanda por Creche para a população de 0 a 03 anos e 04 e 05 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, visando ao ingresso do aluno de 06 anos de idade no Ensino Fundamental.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Sim		
<i>1.3. Manter, adequar e ampliar, em regime de colaboração com a união e estado e, respeitando as normas de</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Sim	A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos está dinamizando esta iniciativa,	

<i>acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas até o último ano de vigência deste PME.</i>					dentro da sua dotação orçamentária.
<i>1.4. Equipar gradativamente em regime de colaboração com a união e estado, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliários, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, até o sétimo ano de vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Parcialmente	
<i>1.5. Avaliar em articulação com a união e estado, a partir da vigência deste PME, a instituição da Educação Infantil, com base nos indicadores de qualidade, adequando a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, as situações de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Não	
<i>1.6. Fortalecer em regime de colaboração com a união e o estado, a formação continuada dos profissionais da educação</i>	2022	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Não	

<i>infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, até o sétimo ano de vigência deste PME.</i>					
<i>1.7. Assegurar, em regime de colaboração com a união e o estado, o atendimento para as populações do campo na educação infantil, nas respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessas localidades, até o último ano de vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Sim	
<i>1.8. Priorizar, em regime de colaboração com a união e o estado, a partir do segundo ano de vigência deste PME, o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</i>	À Partir de 2017	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Sim	O processo está em andamento, principalmente no que diz respeito a Educação Bilíngue. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Secretaria Municipal de Educação, está promovendo, de forma gradativa, as políticas públicas necessárias para atender a respectiva demanda.

<i>1.9. Fortalecer, em regime de colaboração com a união, os estados e os demais órgãos públicos de assistência social, desporto, saúde e proteção à infância, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial aos beneficiários de programas de transferência de renda.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Sim	
<i>1.10. Promover, em regime de colaboração com a união e o estado, o acesso à educação infantil em tempo integral na sede, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, para as crianças de 02 a 05 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.</i>	À partir de 2016	LOA, PPA, LDO	Não implementada	Não	A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Secretaria Municipal de Educação, ainda não implementou a Educação em Tempo Integral devido à falta de recursos disponíveis e o baixo número de alunos.
<i>1.11. Avaliar, em regime de colaboração com a união e estado, durante a vigência deste PME, o desempenho pedagógico dos profissionais de educação infantil, bem</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Não	

<i>como o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor dos educandos.</i>					
<i>1.12. Promover em regime de colaboração com a união e estado, a implantação de um núcleo de atendimento multidisciplinar composto por profissionais das áreas de Assistência Social, Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia para dar suporte ao aluno, ao professor, à família e aos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Secretaria Municipal de Educação, ainda está articulando a implantação do núcleo de atendimento multidisciplinar.
<i>1.13. Assegurar em regime de colaboração com a união e estado que, até o final do quinto ano de vigência do PME, as instituições de educação infantil públicas elaborem seus Projetos Políticos Pedagógicos com a participação de toda a comunidade escolar, conforme previsto no inciso I do artigo 12 da Lei 9394\96.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Não	A Secretaria Municipal de Educação está agilizando o processo de monitoramento nas escolas da Zona Rural e Zona Urbana, no que diz respeito a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs).

<p><i>1.14. Manter, ampliar e garantir em regime de colaboração com a união e estado, o fornecimento de material escolar necessário para um melhor desenvolvimento do processo ensino - aprendizagem, a todos os alunos e professores da educação infantil, até o final da vigência deste PME.</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Andamento</p>	<p>Não</p>	<p>A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, distribuiu, em 2018, kites escolares para todos os alunos devidamente matriculados, na Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, da zona urbana e rural. Para os anos seguintes, existe um cronograma de distribuição de livros didáticos, para os alunos até 05 anos de idade, oriundos do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD).</p>
<p><i>1.15. Implementar, em regime de colaboração com a união e estado, o acompanhamento de maneira intensiva, dos técnicos da secretaria municipal de educação junto aos professores da</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Andamento</p>	<p>Sim</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação está realizando, de forma gradativa, o processo de monitoramento nas escolas que</p>

<i>educação infantil da rede municipal de ensino nas escolas do campo, até o final da vigência deste PME.</i>					trabalham na modalidade educação infantil, na zona rural.
<i>1.16. Assegurar, em regime de colaboração com a união e o estado, o uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis dentro do âmbito escolar, visando aprimorar o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, afetivo e científico dos educandos, até o último ano de vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Andamento	Sim	
<i>1.17. Garantir, em regime de colaboração com o estado, até o quinto ano de vigência deste PME, a regularização de todas as escolas da educação infantil através do Conselho Municipal de Educação e a elaboração de proposta pedagógica para a rede municipal de ensino.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	A equipe pedagógica da SEMED, está construindo as propostas pedagógicas, de forma gradativa, bem como a regularização dos estabelecimentos de ensino, junto ao Conselho Municipal de Educação.
<i>1.18. Assegurar em regime de colaboração com a união e estado, o transporte escolar para os alunos de 04 e</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Sim	Sim	

<i>05 anos na sede e escolas do campo, obedecendo as normas e leis de trânsito e marítimas, definindo critérios para a utilização do mesmo, até o quinto ano de vigência deste PME.</i>					
<i>1.19. Criar uma comissão específica em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar anualmente o censo escolar municipal, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não implementada	Não	

META 2 (ENSINO FUNDAMENTAL): Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>	2025	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (Taxa de Escolarização Líquida Ajustada)									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		95%	95%	95%	95%	95%							
Meta executada no período (dado oficial)			95,09%	95,09%									
Meta executada no período (dado extraoficial)		À partir de 25/06/2015 50%	51,74%	57,91%	54,87%	54,52%							
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental Concluído.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		95%	95%	95%	95%	95%							

Meta executada no período (dado oficial)				40,04%	40,04%								
Meta executada no período (dado extraoficial)		Á partir de 25/06/2020	16,6%	15,57%	17,03%	17,87%							
		16,47%											

Meta	2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		
<i>2.1. Manter, em regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública do ensino fundamental segundo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais até o quinto ano de vigência deste PME.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente			

<p>2.2. Adequar, ampliar e garantir, em regime de colaboração com a união e o estado e respeitando as normas de acessibilidade, o programa de construção e reestruturação de escolas, estabelecendo o espaço físico de 1,40 M², por aluno bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do ensino fundamental, até o último ano de vigência deste PME.</p>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<p>2.3. Criar, em regime de colaboração com a união e estado, sistema de avaliação e desempenho escolar, com objetivo de avaliar todos os alunos do ensino fundamental I (1º ao 5º Ano) e II (6º ao 9º Ano), assim como, acompanhar e analisar estatisticamente o desenvolvimento intelectual dos mesmos, até o quinto ano de vigência deste PME.</p>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<p>2.4. Criar, em regime de colaboração com a união e estado, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, a partir dos diagnósticos realizados nas turmas 3º, 5º e</p>	2016	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Secretaria Municipal de Educação,

<p><i>9º anos no final de cada semestre, com o objetivo, de elaborar um plano de intervenção nas turmas que apresentarem baixo rendimento.</i></p>					<p>iniciou o processo de Monitoramento e Supervisão Escolar com o objetivo de acompanhar pedagogicamente, as atividades desenvolvidas nas escolas da Zona Rural e Zona Urbana.</p>
<p><i>2.5. Fortalecer, em parceria com a união e o estado, o acompanhamento e o monitoramento de acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência deste PME.</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Não</p>	

<i>2.6. Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>2.7. Garantir e ampliar em regime de colaboração com a união e o estado, o uso das tecnologias pedagógicas que contribuam, de maneira articulada, para organização do tempo e das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>2.8. Adequar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do município sem perda de dias e horas letivas conforme legislação em vigor, até o quarto ano de vigência deste PME.</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	
<i>2.9. Promover, em regime de colaboração com a união e o estado, a relação das escolas</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre participação dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, até o quarto ano de vigência deste PME.</i>					
<i>2.10. Incentivar e fomentar, em regime de colaboração com a união e estado, as escolas, na criação de projetos que visem à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos, durante a vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>2.11. Garantir, em regime de colaboração com a união e estado, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais (em classes seriadas), para as populações do campo e indígenas, considerando o número de alunos, até o quarto ano de vigência deste PME.</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>2.12. Oferecer, em regime de colaboração com a união e estado, atividades extracurriculares de incentivo aos</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos, até final da vigência deste PME.</i>					
<i>2.13. Garantir, em regime de colaboração com a união e estado, a oferta de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades desportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e participativo, em parceria com a Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, no decorrer da vigência deste PME;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, iniciou a promoção de atividades extracurriculares e de desporto educacional, nas escolas da Zona Rural e Urbana de Boa Vista do Ramos.
<i>2.14. Assegurar em regime de colaboração com a união e estado a produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>às classes multisseriadas, até o quinto ano de vigência deste PME.</i>					
<i>2.15. Manter e ampliar, em regime de colaboração com a união e estado, o fornecimento de material escolar para atividades físicas desportivas para um melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a todos os alunos e professores do ensino fundamental I e II, no decorrer da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>2.16. Garantir em regime de colaboração com a união e o estado, a formação inicial dos profissionais da educação, garantindo o atendimento das crianças e adolescentes, por docentes e técnicos com formação superior na área em que atuam até o quinto ano de vigência deste PME.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>2.17. Assegurar, em regime de colaboração com a união e estado, a formação continuada para equipe técnica pedagógica da secretaria municipal de educação e cultura, a fim de propor estratégias diferenciadas de acompanhamento da aprendizagem do aluno e assistência</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

<i>pedagógica aos professores, visando o sucesso educacional, até o quarto ano de vigência deste PME.</i>					
<i>2.18. Estabelecer, em regime de colaboração com a união e estado, aos profissionais da educação, estratégias para redução de números de alunos evadidos, repetentes e reprovados, garantindo o bom aprendizado nos anos iniciais e finais reduzindo em 95% a evasão, reprovação nas escolas do campo, até o quinto ano de vigência deste PME.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>2.19. Elaborar em regime de colaboração com o estado e Conselho Municipal de Educação, a proposta pedagógica do ensino fundamental, considerando as especificidades locais, respeitando o direito de aprendizagem dos alunos, até o quinto ano de vigência deste PME.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>2.20. Garantir, em regime de colaboração com a união e estado, aos profissionais da educação, a formação continuada para a elaboração de projetos pedagógicos para o desenvolvimento das habilidades dos alunos,</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>bem como seu sucesso educativo, no decorrer da vigência deste PME.</i>					
2.21. <i>Garantir no quarto ano de vigência do PME, a criação de uma comissão para levantar, diagnosticar e apresentar através de relatório ao poder público municipal o Sistema de Nucleação das Escolas Municipais na zona rural.</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 3 (ENSINO MÉDIO): Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.									PRAZO:	2016	ALCANÇOU INDICADOR?	Parcialmente
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		85%	85%	85%	85%	85%							

Meta executada no período (dado oficial)			82,03%	82,03%										
Meta executada no período (dado extraoficial)		Á partir de 25/06/2020 79,55%	75,35%	75,96%	80,43%	80,74%								
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa.										Prazo:	2016	ALCANÇOU INDICADOR?	Parcialmente
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		85%	85%	85%	85%	85%								
Meta executada no período (dado oficial)			30,02%	30,02%										
Meta executada no período (dado extraoficial)		Á partir de 25/06/2020 79,55%	75,35%	75,96%	80,43%	80,74%								

Meta	3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>3.1. Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental – II Etapa, para o Ensino Médio, no decorrer da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Sim		
<i>3.2. Criar espaços educacionais e desportivos, em regime de colaboração com a união e estado, afim de atender a demanda de jovens entre 15 a 21 anos, promovendo jogos escolares Municipais, projetos interdisciplinares e atividades interclasse, pautando o desempenho escolar do aluno, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		
<i>3.3. Buscar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, visando à expansão do ensino médio</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		

<i>integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, Casa Família Rural, até o final da vigência deste PME.</i>					
<i>3.4. Promover em regime de colaboração com o estado a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>3.5. Manter em regime de colaboração com o estado a oferta do ensino médio com mediação tecnológica para as escolas, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Concluída	Sim	
<i>3.6. Contribuir com o estado na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas</i>	2025	PPA, LDO, LOA	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>de exclusão, até o final da vigência deste PME.</i>					
<i>3.7. Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas estimulando-os para o mercado de trabalho, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>3.8. Criar em regime de colaboração com a união e estado, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço noturno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo no ano escolar compatível com sua idade, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>3.9. Buscar junto ao estado, parceria para melhorias na estrutura física das escolas municipais que atendem o ensino médio com</i>	2020	PPA, LDO, LOA	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>mediação tecnológica e salas climatizadas, até o quinto ano de vigência deste PME.</i>					
---	--	--	--	--	--

META 4 (INCLUSÃO): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 4A	Percentual da população de 04 a 17 anos de idade com deficiência que frequente a escola.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenvolvimento</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)		89,04%	89,04%										

Meta executada no período (dado extraoficial)		0,31%	0,38%	0,46%	0,55%	0,84%								
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.										Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenvolvimento
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)		64,04%	64,04%											
Meta executada no período (dado extraoficial)		0,79%	0,98%	1,20%	1,32%	2,76%								

Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>4.1. Oportunizar em regime de colaboração com a união e estado, a comunidade escolar, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos, até o final da vigência deste PME;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		
<i>4.2. Implantar em regime de colaboração com a União e o Estado, ao longo da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento			
<i>4.3. Garantir, em regime de colaboração com a união e o estado, no Projeto Político</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		

<i>Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade, até o final da vigência deste PME;</i>					
<i>4.4. Implantar, em regime de colaboração com a união e estado, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular e instituições filantrópicas de ensino, até o final da vigência deste PME;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>4.5. Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, em 35% das escolas, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<p>4.6. Manter e ampliar em regime de colaboração com a União e Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, até o final da vigência deste PME;</p>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<p>4.7. Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva, em escola e classes bilíngues e escolas inclusivas na república de ensino, até o final da vigência deste PME.</p>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<p>4.8. Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino</p>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, até o final da vigência deste PME.</i>					
<i>4.9. Fortalecer, em regime de colaboração com a União, Estado, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, bem como com as famílias, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	PPA, LDO, LOA	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>4.10. Promover em regime de colaboração com a União e Estado, a articulação Inter</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>setorial entre órgãos públicos de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o objetivo de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida, até o final da vigência deste PME.</i>					
<i>4.11. Promover em regime de colaboração com a União e Estado, competições paraolímpicas municipais, envolvendo os entes governamentais e outros da sociedade civil organizada que atuam no município, para a promoção do desenvolvimento da integração social e do espírito competitivo das pessoas com deficiência, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>4.12. Garantir em parceria com a União, Estado e Secretaria Municipal de Saúde, as medidas necessárias, com o objetivo de</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>identificar os tipos de deficiência dos indivíduos, respeitando o número de alunos por sala, até o final da vigência deste PME.</i>					
<i>4.13. Criar, a partir do quarto ano de vigência deste PME, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Coordenação de Educação Inclusiva, visando o atendimento aos docentes e discentes, principalmente das escolas do campo.</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Concluída	Sim	

META 5 (ALFABETIZAÇÃO INFANTIL): Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em LEITURA (Nível 1 da escala de proficiência)									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenvolvimento</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	100%		100%										
Meta executada no período (dado oficial)	26,06%		26,06%										
Meta executada no período (dado extraoficial)	43,8%		45,3%										
INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em ESCRITA (Níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenvolvimento</i>

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	100%		100%										
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)	57%		66,1%										

INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em MATEMÁTICA (Níveis 1 e 2 da Escala de Proficiência).										Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenvolvimento</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%		100%											

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)	42,9%		45,5%										

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		
<i>5.1. Promover e fortalecer em parceria com a União e Estado, ações, visando à integração entre escola, família e comunidade, até o final da vigência deste PME.</i>	2025	PPA, LDO, LOA	Em Desenvolvimento	Parcialmente			
<i>5.2. Estruturar em regime de colaboração com a União e Estado, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, com</i>	2025	PPA, LDO, LOA	Em Desenvolvimento	Parcialmente			

<i>qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, com o objetivo de garantir a alfabetização plena das crianças, até o fim da vigência deste PME.</i>					
<i>5.3. Elaborar em regime de colaboração com o Estado, as propostas curriculares na rede municipal de forma contextualizada, abordando os indicadores de cada etapa de ensino, atendendo os direitos de aprendizagem dos educandos, até o quinto ano de vigência deste PME.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>5.4. Garantir e aplicar em regime de colaboração com a União e o Estado, instrumentos de avaliação e monitoramento periódicos e específicos, com o objetivo de acompanhar e avaliar a alfabetização das crianças, executando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental – I Etapa, levando em consideração, as realidades das escolas urbanas e do campo, durante a vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<p>5.5. Garantir aos docentes em regime de colaboração com a União e o Estado, o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, durante a vigência deste PME;</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	
<p>5.6. Apoiar em regime de colaboração com a União e Estado a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações ribeirinhas e em trânsito, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna, durante a vigência deste PME.</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>5.7. Apoiar e estimular em regime de colaboração com a União e Estado, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o uso de materiais recicláveis, o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	

<i>pedagógicas inovadoras no decorrer da vigência deste PME.</i>					
<i>5.8. Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, no decorrer da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>5.9. Garantir a partir do terceiro ano de vigência deste PME, o processo de alfabetização dos alunos, garantindo através de políticas públicas educacionais a permanência do professor (a), em sala de aula, sem a interferência de políticas partidárias e indicações, até o final do terceiro ano do ensino fundamental – I Etapa, assegurando o pleno desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos mesmos.</i>	2018	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>5.10. Implantar e fortalecer, a partir do quinto ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com a União e Estado, um sistema informatizado de monitoramento de matrículas por ano letivo,</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

com o objetivo de atender o número de 25 alunos nas series iniciais por turma na zona urbana e zona rural;					
--	--	--	--	--	--

META 6 (EDUCAÇÃO INTEGRAL): Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da Educação Básica Pública em Tempo Integral.										PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		25%		25%										
Meta executada no período (dado oficial)		1,8%		1,8%										

Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		60%		60%									
Meta executada no período (dado oficial)		13,7%		13,7%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>6.1. Implantar gradativamente em regime de colaboração com a União e Estado, escolas de tempo integral por região para atender as comunidades locais e adjacentes, com profissionais capacitados e comprometidos, garantindo o transporte escolar para o deslocamento da clientela atendida, no decorrer da vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	O município de Boa Vista do Ramos/AM, ainda não possui a dotação orçamentária necessária para oferecer o ensino em tempo integral nas escolas da rede pública. O Gestor Municipal já está em busca de parcerias com a união e estado, afim de ofertar esse serviço para a sociedade boa – vistense.	
<i>6.2. Promover, com o apoio da União e o Estado, a oferta de educação básica pública</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		

<i>em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e desportivas, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, até o final da vigência deste PME.</i>					
<i>6.3. Construir, em regime de colaboração com a União e Estado, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado, por região, para atendimento em tempo integral, prioritariamente na zona rural contemplando a educação no campo, bem como, crianças em situação de vulnerabilidade social, durante a vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	O município de Boa Vista do Ramos/AM, em regime de colaboração com a União e Estado, já iniciou a construção de escolas padrão FNDE na Zona Rural. Contudo, ainda encontra-se em planejamento, a oferta da educação em tempo integral.
<i>6.4. Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos,</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	As Escolas, Centros Educativos, Quadras Poliesportivas, Bibliotecas,

<i>culturais e desportivos, com equipamentos públicos, com centros comunitários, bibliotecas, videotecas, praças e quadras, no decorrer da vigência deste PME.</i>					estão em fase de planejamento e construção.
<i>6.5. Estimular e fomentar, em parceria com a União e Estado, em toda rede municipal de ensino, jogos escolares internos e externos, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento de acordo com a permanência e o rendimento escolar do aluno, durante a vigência deste PME.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	Algumas escolas já desenvolvem projetos educativos, contemplando os jogos escolares. O município de Boa Vista do Ramos está planejando a realização dos jogos escolares a nível municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

<p><i>6.6. Proporcionar progressivamente em regime de colaboração com a União e Estado, às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais durante a vigência deste PME.</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	
<p><i>6.7. Adotar em regime de colaboração com a União e Estado, medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos nas escolas municipais, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, desportivas e culturais até o último ano de vigência deste PME.</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	

META 7 (QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA): Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Parcialmente</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		6,0		6,0									
Meta executada no período (dado oficial)		4,2		4,2									
Meta executada no período (dado extraoficial)		5,1		4,6									

INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenvolvimento</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		6,0		6,0									
Meta executada no período (dado oficial)		4,0		4,4									
Meta executada no período (dado extraoficial)		3,9		3,6									

INDICADOR 7C	Média do IDEB no Ensino Médio.									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenvolvimento</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		4,0		4,0									

Meta executada no período (dado oficial)				3,7									
Meta executada no período (dado extraoficial)				2,8									

Meta	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		
7.1. Assegurar que: a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 85% (Oitenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio (Casa Família Rural) tenham alcançado nível suficiente de	a) 2020 b) 2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não			

<p><i>aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 15% (quinze por cento), pelo menos, o nível desejável;</i></p> <p><i>b) No último ano de vigência deste PME, 95% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio técnico (Casa Família Rural) tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 5% (Cinco por cento), pelo menos, o nível desejável.</i></p>					
<p><i>7.2. Implantar em regime de colaboração com a União e Estado, processos contínuos de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação e projeto de intervenção que orientem as dimensões a serem fortalecidas, visando à melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, até o quarto ano de vigência deste PME.</i></p>	2019	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	Em 2017, a Secretaria Municipal de Educação, implementou a "Auto Avaliação", para todos os profissionais da educação, com o objetivo de diagnosticar as falhas e

					trabalhar para resolver as respectivas demandas.
<i>7.3. Desenvolver em regime de colaboração com a União e Estado, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação indígena e do campo, até o sexto ano de vigência deste PME.</i>	2021	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>7.4. Estabelecer em regime de colaboração com a União e Estado, no decorrer da vigência deste PME, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>7.5. Assegurar ao longo da vigência deste PME junto ao órgão avaliativo do IDEB, que as escolas da rede municipal de ensino sejam contempladas no sistema de avaliação independente ao número de alunos matriculados na série/ano avaliado por amostragens;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	

<p>7.6. Criar em regime de colaboração com a União e Estado, até o sétimo ano de vigência deste PME, uma política voltada para a rede municipal de ensino, buscando atingir as metas projetadas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo o respeito à igualdade de direitos da aprendizagem;</p>	<p>2022</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Não</p>	
<p>7.7. Incentivar em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o uso das tecnologias educacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – I e II Etapa, promover práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Não</p>	
<p>7.8. Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, ao longo da vigência deste PME, transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir as taxas de evasão escolar e o tempo médio de</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Sim</p>	

<i>deslocamento a partir de cada situação local;</i>					
<i>7.9. Informatizar em regime de colaboração com a União e Estado até o final da vigência deste PME, a gestão das escolas públicas e a Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o corpo técnico;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>7.10. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, ao longo da vigência deste PME, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>7.11. Implantar ao longo da vigência deste PME, processo avaliativo para alunos e professores, coordenado e aplicado pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação anualmente, obedecendo a critérios de adaptação dos</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	

conteúdos da proposta pedagógica com a realidade local.					
---	--	--	--	--	--

META 8 (ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE – DIVERSIDADE): Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)													

Meta executada no período (dado extraoficial)		37,68%	38,01%	40,65%	31,69%	31,22%								
INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.										Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)		38,14%	38,47%	41,14%	31,69%	31,22%								

INDICADOR 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (Renda Domiciliar Per Capita).									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		25%	25%	25%	25%	25%							
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		19,07%	19,24%	20,57%	15,85%	15,61%							

INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		31,63%	31,91%	40,98%	26,41%	26,02%							

INDICADOR 8E	Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.										Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenv.</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)		31,63%	31,91%	35,84%	26,41%	26,02%								

INDICADOR 8F	Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		37,91%	38,24%	40,90%	31,69%	31,22%							

INDICADOR 8G	Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		31,63%	31,91%	34,12%	26,41%	26,02%							

INDICADOR 8H	Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.									Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		33,65%	33,94%	39,16%	28,17%	27,75%							

Meta	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>8.1. Proporcionar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas ou projetos com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização de forma a concluir seus estudos;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		
<i>8.2. Fortalecer em parceria com a União e Estado, ao longo da vigência deste PME, a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os segmentos populacionais considerados, que estejam</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Concluída	Sim		

<i>fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</i>					
<i>8.3. Garantir em regime de colaboração com o Estado, ao longo da vigência deste PME, acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>8.4. Promover em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e acompanhamento ao acesso e permanência na escola;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>8.5. Criar projetos de incentivo para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, durante a vigência deste PME, sem exclusão de raça, cor, religião e idade, onde todos possam ter o mesmo direito a aprendizagem, considerando o compromisso com a continuidade de seus estudos. O</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>registro da desistência do aluno, por dois anos letivos consecutivos, implicará na inaceitação da matrícula no ano seguinte;</i>					
<i>8.6. Criar sistematicamente, durante a vigência deste PME, levantamentos de dados para identificar os motivos da ausência da população indígena e do campo nas escolas.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 9 (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenv.</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%							

Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)		3,45%	2,42%	7,24%	4,86%	2,46%								
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%								
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)		3,45%	2,42%	7,24%	4,86%	2,46%								

Meta	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>9.1. Assegurar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade certa;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Sim		
<i>9.2. Realizar, ao longo da vigência deste PME, o diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não		
<i>9.3. Programar em regime de colaboração com a União e Estado, ao longo da vigência</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		

<i>deste PME, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</i>					
<i>9.4. Realizar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a avaliação, por meio de exames específicos, que permita comparar o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	
<i>9.5. Executar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da educação de jovens e adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e otorrinolaringologista, em articulação com a área da saúde;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>9.6. Fortalecer em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, as políticas públicas de jovens e adultos, observando as necessidades dos idosos, ao acesso as tecnologias</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

<i>educacionais e atividades recreativas, culturais e desportivas, valorizando os conhecimentos e experiências dos idosos nas escolas do campo.</i>					
<i>9.7. Capacitar em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, profissionais que atuam na educação de jovens e adultos, primando pela valorização do trabalho do aluno do campo como forma de estratégia satisfatória na aprendizagem dos mesmos distribuídos por componentes curriculares;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>9.8. Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a alfabetização de jovens e adultos do campo e indígenas, com a produção de recursos didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pela população indígena.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 10 (EJA INTEGRADA): Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 10A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenv.</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		25%	25%	25%	25%	25%							
Meta executada no período (dado oficial)		6,9%		6,9%									
Meta executada no período (dado extraoficial)		3,45%	2,42%	7,24%	4,86%	2,46%							

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>10.1. Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional oportunizando aos jovens uma educação integrada de formação fundamental, médio e profissional de forma a estimular a conclusão da educação básica durante a vigência deste Plano.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	
<i>10.2. Apoiar, em regime de colaboração com a União, durante a vigência deste PME, programa nacional de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	

<i>10.3. Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a produção de material didático, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	
<i>10.4. Garantir em regime de colaboração com a União e Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, a implantação de programas federais, nas escolas municipais, voltados para o desenvolvimento educacional nas várias esferas da educação do campo.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 11 (EDUCAÇÃO PROFISSIONAL): Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica (EPT) de nível médio.										PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dato oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dato extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 11B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica (EPT) de nível médio na rede pública.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>11.1. Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual e federal de ensino;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em desenvolvimento	Parcialmente		

<p><i>11.2. Fomentar em regime de colaboração com Estado, durante a vigência deste PME, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação mediado por tecnologia e a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade;</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p><i>11.3. Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações urbanas e do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	
<p><i>11.4. Buscar parcerias junto a União e Estado, para a implantação no município, de um polo profissionalizante de nível médio, a fim de sanar a migração de alunos para municípios vizinhos, assegurando a qualidade da oferta em 50% para sede e 50% para escolas do campo até o final de vigência deste PME;</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	

META 12 (EDUCAÇÃO SUPERIOR): Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenv.</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%							
Meta executada no período (dado oficial)		5,4%	5,4%										

Meta executada no período (dado extraoficial)		25,05%	28,03%	28,03%	42,02%	26,06%								
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).										PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		33%	33%	33%	33%	33%								
Meta executada no período (dado oficial)		2,7%		2,7%										
Meta executada no período (dado extraoficial)		3,19%	3,16%	2,96%	3,01%	2,98%								

Meta	12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>12.1. Buscar e apoiar, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a oferta de matrícula na educação superior para população de 18 a 24 anos;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	
<i>12.2. Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, até o sétimo ano de vigência deste PME, a expansão de oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas específicas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas;</i>	2022	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>12.3. Divulgar em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como: PROUNI, FIES, entre outros, nas escolas de ensino médio;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>12.4. Buscar parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, recursos para a construção de uma casa para estudantes oriundos da zona rural do município.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>12.5. Criar, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município, intensificando correlação entre município e universidades, visando atender a demanda local;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 13 (QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR): Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>13.1. Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, aos profissionais de educação da rede municipal de ensino, licença remunerada para o estudo de mestrado e doutorado mediante comprovante de matrícula voltada para área de educação.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		
<i>13.2. Divulgar, propor e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, oferta de vagas em programas de pós-graduação “stricto sensu” aos professores efetivos e contratados em regime temporário da rede municipal de ensino.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		
<i>13.3. Divulgar, propor e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		

<i>vigência deste PME, oferta de vagas em programas de formação inicial e continuada para os técnicos administrativos, auxiliar de serviços gerais, merendeiros, vigias e demais profissionais que atuam na rede municipal bbbbbbde ensino.</i>					
---	--	--	--	--	--

META 14 (PÓS – GRADUAÇÃO): Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		
<i>14.1. Apoiar, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a expansão da oferta de vagas em cursos provenientes dos programas de pós-graduação “stricto sensu”, para os professores efetivos e contratados em regime temporário, propondo inclusive a</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não			

<i>utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;</i>					
<i>14.2. Apoiar e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a oferta de vagas em programas de pós-graduação “stricto sensu”, para técnicos (as) administrativos (as), professores (as) efetivos (as) e contratados (as), merendeiros (as), serviços gerais, vigias e demais profissionais que atuam na rede municipal de ensino, tendo como objetivo o sucesso educacional, bem como, garantir o reconhecimento do profissional, através da promoção e incorporação de gratificação em seus vencimentos, de acordo com a sua qualificação e cargo.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>14.3. Propagar e promover, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o financiamento, por meio das agências oficiais de fomento, dos programas de pós-graduação “stricto sensu”, para todos os profissionais da educação, através</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

<i>de materiais informativos e a promoção de vagas para o ingresso;</i>					
<i>14.4. Firmar e estimular, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, convênio com as instituições de nível superior, com o objetivo de ofertar vagas, nos programas de pós-graduação “stricto sensu” nos polos da UFAM, UEA E IFAM, a cada dois anos.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>14.5. Buscar, articular e firmar, em parceria com a União, durante a vigência deste PME, convênio para a instalação dos polos da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Instituto Federal do Amazonas (IFAM), em Boa Vista do Ramos, com o objetivo de oferecer cursos de graduação, especialização e programas de pós-graduação “stricto sensu”, bem como, fomentar projetos de formação continuada para as populações urbanas e do campo.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 15 (PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO): Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenv.</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		14%	14,02%	14,10%	15,90%	16,65%							

Meta	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>15.1. Elaborar, até o quarto ano de vigência deste PME, diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação nas áreas específicas de atuação;</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		
<i>15.2. Buscar e apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, com o objetivo de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério municipal.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		

<p>15.3. <i>Buscar, programar e apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, programas específicos, ministrados por mediação tecnológica, para formação de profissionais da educação, com o objetivo de atuar nas escolas do campo, bem como na educação especial;</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	
<p>15.4. <i>Buscar, programar, assegurar e apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, programas especiais voltados para a educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciada ou licenciada em áreas diversas de atuação docente, em efetivo exercício;</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Não</p>	
<p>15.5. <i>Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos, com o objetivo de capacitar os mesmos em sua área de atuação.</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	

15.6. A partir do quarto ano de vigência deste PME, só poderão atuar como docentes profissionais graduados ou que estejam cursando o 5º período do ensino superior nas áreas específicas da educação, mediante comprovação de matrícula, tendo como critério essencial de ingresso no sistema, processo seletivo simplificado (PSS) ou concurso público, anulando as indicações político – partidárias.	2019	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	
---	------	---------------	--------------------	-----	--

META 16 (FORMAÇÃO): Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 16A	Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	<i>Em Desenv.</i>
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista		50%	50%	50%	50%	50%							
Meta executada no período (dado oficial)		20,9%		20,9%									
Meta executada no período (dado extraoficial)		7%	7,01%	7,05%	7,95%	8,32%							

Meta	16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		
<i>16.1. Planejar e fortalecer, em parceria com a União e Estado, a oferta de vagas em</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não			

<i>Programas de Pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, na modalidade de Educação à distância e presencial, com calendário diferenciado, que facilitem e garantam, aos profissionais da educação básica em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do quarto ano de vigência deste PME;</i>					
<i>16.2. Promover em articulação com a União, Estado e a iniciativa privada, a ampliação da oferta de vagas em programas de pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, nas diversas áreas do magistério, voltado para as práticas educacionais, durante a vigência deste PME;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>16.3. Promover e apoiar, em regime de colaboração com a União, Estado e Iniciativa Privada, a formação continuada de docentes da rede municipal de ensino, em todas as áreas de atuação, bem como, em áreas específicas da Educação Especial como: libras, Braille e etc., durante a vigência deste PME;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

16.4. Promover e garantir em regime de colaboração com a União, Estado e Iniciativa Privada, durante a vigência deste PME, a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, para atuarem no Atendimento Educacional Especializado AEE.	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
--	------	---------------	--------------------	--------------	--

META 17 (VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO): Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 17A	Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.									PRAZO:	2025	ALCANÇOU INDICADOR?	Em Desenv.
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													

Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>17.1. Constituir, a partir do quarto ano de vigência deste PME, uma comissão paritária permanente de estudo e pesquisa, a fim de subsidiar medidas de equiparação salarial dos profissionais de educação a outros profissionais com escolaridade equivalente;</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		

<p>17.2. Promover, valorizar e garantir, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM) durante a vigência deste PME, a revisão salarial de todos os profissionais da educação, que atuam na rede municipal de ensino, de acordo com a Lei nº 240 de 31 de dezembro de 2013;</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>17.3. Buscar e promover, em parceria com a União, Estado e a Iniciativa Privada, até o quinto ano de vigência deste PME, programas de saúde específicos para os professores da rede municipal de ensino e demais profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos, neurológicos, entre outros, tendo como objeto concreto um Plano de Saúde.</p>	<p>2020</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	
<p>17.4. Instituir até o quinto ano de vigência deste PME, o Horário de Trabalho Pedagógico – HTP, para os professores da rede municipal de ensino, lotados com 20h e 40h semanais, tomando como referência o parágrafo 4º da Lei 11.738/08 que, institui o</p>	<p>2020</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	

<i> piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.</i>					
<i>17.5. Criar e instituir, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM), uma comissão paritária com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de todos os profissionais que atuam na rede pública municipal de ensino.</i>	2018	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>17.6. Criar e instituir, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM), uma comissão paritária com o objetivo de fiscalizar e acompanhar as ações do CONSELHO DO FUNDEB, no que diz respeito aos gastos dos recursos provenientes do Ministério da Educação.</i>	2018	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 18 (PLANOS DE CARREIRA): Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>18.1. Promover e realizar, até o quarto ano de vigência deste PME, concurso público municipal para admissão dos profissionais de educação, a fim de atingir o percentual de 90% de servidores efetivos;</i>	2019	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	A comissão preparatória do Concurso Público Municipal, está realizando estudos prévios para a execução do certame.	
<i>18.2. Promover, garantir e realizar, a cada 5 anos, em parceria com as instituições públicas e privadas, concurso público, assegurando o ingresso de professores na rede pública municipal de ensino, bem como, os demais profissionais da educação, de</i>	A partir de 2019	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		

<i>modo a atingir no mínimo 95% de servidores em cargo de provimento efetivo;</i>					
<i>18.3. Promover e garantir, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (SINTEAM), durante a vigência deste PME, o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos profissionais da educação do município de Boa Vista do Ramos/AM, assegurando, além do que já está contemplado no mesmo, as licenças remuneradas para tratamentos de saúde e incentivos salariais para qualificação profissional, inclusive para os trabalhadores que estão inseridos em Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” na área educacional;</i>	2015	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	A Lei Municipal nº 240, prevê o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do magistério municipal. Os servidores efetivos em pleno exercício do magistério do magistério, estão sendo contemplados com as vantagens oferecidas na respectiva lei. Já os servidores contratados não são contemplados, visto que o plano é específico para o quadro permanente municipal.
<i>18.4. Considerar, durante a vigência deste PME, as diversidades das escolas do campo para o provimento de cargos efetivos;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<p><i>18.5. Instituir uma comissão, até o quinto ano de vigência deste PME, formada por profissionais do magistério com experiência de ensino, após o concurso público, para o acompanhamento do professor iniciante, com objetivo de avaliar, com base em registros documentados, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do período probatório;</i></p>	<p>2020</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	
<p><i>18.6. Fomentar e promover, em parceria com a União, Estado e iniciativa privada, durante a vigência deste PME, a oferta de cursos técnicos destinados a formação dos técnicos administrativos, e demais funcionários das escolas para áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar;</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p><i>18.7. Revisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos profissionais atuantes na rede pública do município de Boa Vista do Ramos/AM, com política salarial fundamentada em titulação, qualificação e desempenho, com o objetivo de valorizar o</i></p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	

<i>profissional de educação, durante a vigência deste PME;</i>					
--	--	--	--	--	--

META 19 (GESTÃO DEMOCRÁTICA): Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta	19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>19.1. Promover, dialogar e aprovar, através de projeto de lei específica, de iniciativa do poder legislativo municipal, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, com o objetivo de regulamentar o sistema municipal de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública municipal, tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação –</i>	2018	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		

<i>LDB/9394/96 e a Constituição Federal de 1988.</i>					
<i>19.2. Planejar, garantir e efetivar, em parceria com a União, Estado e Iniciativa Privada, durante a vigência deste PME, cursos de formação continuada aos integrantes dos seguintes conselhos: de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>19.3. Implantar e fortalecer em regime de colaboração com o Estado e comunidade escolar, os conselhos escolares e grêmios estudantis, durante a vigência deste PME;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>19.4. Promover, estimular e garantir, em regime de colaboração com a União, Estado e Iniciativa Privada, durante a vigência deste PME, a formação de conselhos escolares, bem como, fortalecer o Conselho Municipal de Educação, para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</i>					
<i>19.5. Garantir, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, a construção do projeto político pedagógico, da secretaria municipal de educação, das escolas urbanas e, até o final do quarto ano, para as escolas do campo, conforme previsto no inciso I do artigo 12 da Lei 9394/96;</i>	2018	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>19.6. Promover, executar e garantir, durante a vigência deste PME, a participação e a consulta de profissionais de educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>19.7. Promover, desenvolver e garantir em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, até o quinto ano de vigência deste PME, a oferta de vagas para os professores da rede pública municipal de ensino, em programas de formação de</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<i>gestores escolares, em cursos de formação continuada e /ou de pós-graduação, com o objetivo de alcançar o bom desempenho desses profissionais em sua função;</i>					
<i>19.8. Promover e garantir, em regime de colaboração com a comunidade escolar, a partir do quinto ano de vigência deste PME, eleição direta para gestores, nas escolas com clientela a partir de 50 alunos, associado a critérios técnicos de mérito, desempenho e qualificação profissional na área da Gestão Escolar.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>19.9. Promover e garantir, em regime de colaboração com a comunidade escolar, a partir do quinto ano de vigência deste PME, eleição direta para gestores, nas escolas com clientela a partir de 50 alunos, associado a critérios técnicos de mérito, desempenho e qualificação profissional na área da Gestão Escolar.</i>	2020	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

META 20 (FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO): Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Meta	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>20.1. Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vista a atender a demanda educacional de acordo com o padrão de qualidade nacional, durante a vigência do PME;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		
<i>20.2. Ampliar e garantir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o investimento em educação de 25%</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente		

<i>para 30%, levando em consideração o orçamento municipal.</i>					
<i>20.3. Participar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, elaborando proposições, com o objetivo de contribuir, no cumprimento das determinações propostas no PNE, PEE e PME, a fim de investir o percentual de 10% do PIB, em educação, até 2024;</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	
<i>20.4. Promover e aplicar, em parceria com a comunidade escolar, Conselho de Acompanhamento e controle social do FUNDEB e Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas (SINTEAM), durante a vigência deste PME, o monitoramento na íntegra, dos percentuais mínimos de recursos vinculados, através do Ministério da Educação e Cultura (MEC), para a educação e, garantir a ampliação de verbas de todas as fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Parcialmente	

<p>20.5. Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste PME, a manutenção e o desenvolvimento do ensino em todas as etapas e modalidades na Rede Municipal, urbana e rural com recursos dos 25% destinados a educação do município.</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>20.6. Garantir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, condições para assessorar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, nas escolas urbanas e do campo.</p>	<p>2026</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>20.7. Desenvolver e garantir parcerias, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades, durante a vigência deste PME.</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>20.8. Promover, priorizar e garantir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, o repasse do salário educação, bem como, 40% dos recursos,</p>	<p>2025</p>	<p>LOA, PPA, LDO</p>	<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	

<i>provenientes do FUNDEB, na compra de materiais desportivos, kits completos para o preparo e distribuição da merenda escolar, bebedouros, equipamentos eletroeletrônicos, quadros brancos, carteiras escolares, mesas para refeitório, cadeiras e mesas para professores, fogão industrial, material didático, material de limpeza e expediente.</i>					
--	--	--	--	--	--

META 21 (CONNECTIVIDADE): Garantir conectividade à Internet às escolas do Município, com no mínimo 3 megabytes para a rede municipal de ensino, até o final deste PME.

Meta	21	Garantir conectividade à Internet às escolas do Município, com no mínimo 3 megabytes para a rede municipal de ensino, até o final deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>21.1. Promover e garantir, em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, durante a vigência deste PME, que as escolas padrão por região e na sede, sejam contempladas com acesso a</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não		

<i>internet, para que possam utilizar a mesma, como ferramenta didática pedagógica.</i>					
<i>21.2. Implantar, revitalizar e construir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, Laboratórios de Informática com internet banda larga, nas escolas da Zona Urbana e do Campo, com o objetivo de suprir as necessidades didáticas – pedagógicas, bem como, ser mais um instrumento enriquecedor no processo educativo dos nossos alunos.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Em Desenvolvimento	Não	
<i>21.3. Implantar, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, sistema informatizado de matrículas, com o objetivo de aperfeiçoar e democratizar o acesso dos alunos das zonas urbana e rural, ao sistema público municipal de ensino.</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	
<i>21.4. Implantar, revitalizar e construir, em parceria com a União e Estado, durante a vigência deste PME, no interior das escolas da rede pública municipal, espaços apropriados, denominados como “Ambientes de Mídias” ou “Salas</i>	2025	LOA, PPA, LDO	Não iniciada	Não	

<i>Temáticas”, equipadas com Lousa interativa, internet banda larga, tabletes, notebooks, e – books, impressoras, data show, materiais em mídia referentes a todas as disciplinas, oferecidas na grade curricular, das respectivas modalidades de ensino, com o objetivo de complementar o processo de ensino e aprendizagem dos nossos alunos, dinamizar as aulas, bem como, servir a comunidade em geral.</i>					
---	--	--	--	--	--

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente documento é a compilação do processo de monitoramento das metas e estratégias, previstas na Lei Municipal nº 291, de 12 de novembro de 2019 - GPMBVR, que altera o anexo da Lei Municipal nº 252, de 25 de junho de 2015 – GPMBVR - Plano Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM – PME/BVR, realizada pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME/BVR, instituída pela Portaria Nº 401, de 14 de agosto de 2018 – GPMBVR.

As iniciativas propostas, a partir da dinâmica do monitoramento, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação no município de Boa Vista do Ramos/AM, Biênio 2018/2019, possibilitando estabelecer metas e estratégias voltadas às prioridades educacionais locais. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para a sociedade boa-vistense, visto que o processo de ensino e aprendizagem é contínuo.

A vigência do Plano Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos é de 2015 a 2025, logo, o monitoramento das metas e estratégias é de suma importância pois, o PME é o Norte da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, bem como da Gestão Pública Municipal. O percurso é longo. As políticas públicas educacionais são promovidas levando em consideração a dotação orçamentária do município, dando origem a um planejamento contínuo.

O período que corresponde ao Biênio 2018/2019 de monitoramento do PME foi considerado pela a Equipe Técnica/SEMED e a Comissão Coordenadora como positivo, ainda que não se tenha alcançado alguns indicadores apontados nas metas. Na avaliação das referidas equipes, o não alcance dos indicadores das metas e estratégias não revelou negligenciamento do poder executivo municipal no cumprimento do PME, mas, circunstâncias adversas que impossibilitaram suas execuções. Há consenso no entendimento das equipes, a crise política e econômica que atravessa o país e em especial no Amazonas, conjugadas com as mudanças no governo do estado, contribuíram sobremaneira para o não alcance das metas, haja vista que existe o regime de colaboração entre as 3 esferas da sociedade brasileira, União, Estado e Município.

Não obstante, houve, por outro lado, avanços significativos na execução de algumas metas e estratégias que, se não consolidou ou alcançou as metas, por certo contribuíram para melhorar os indicadores estabelecidos nelas, isso considerando que o PME não é um plano de exclusividade da SEMED, mas, abrangente ao território do município de Boa Vista do Ramos/AM. Por esse motivo, os resultados do alcance das metas e estratégias, refletem um conjunto de dados que correspondem aos sistemas de ensino da educação básica e superior tanto público como privado.

Nesse sentido, a produção dos dados deste relatório de monitoramento teve basicamente como fontes: o site (portal) do PNE em Movimento do Ministério da Educação (MEC), a Plataforma Observatório PNE em Movimento, o site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a base de dados do EDUCACENSO (CENSO ESCOLAR), o Sistema de Gestão do Estado do Amazonas (SIGEAM/SEDUC) e os departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM – SEMED/BVR/AM.

A Equipe Técnica da SEMED, através de um trabalho minucioso, fornece dados extraoficiais, desde 2015, objetivando a atualização do cumprimento das Metas e Estratégias, bem como alcançar os indicadores propostos. Sabemos que ainda há muito o que fazer, contudo, existem metas e estratégias que estão sendo executadas, bem como indicadores alcançados de forma gradativa.

Com base no exposto, a Equipe Técnica/SEMED em concordância com a Comissão Coordenadora, recomenda a necessidade de ajuste nas Políticas Públicas Educacionais, para o cumprimento das seguintes Metas: 6, 11, 13, 14, 17 e 21, referentes ao Biênio 2018/2019 do Plano Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM.

Recomenda – se ainda que, a Dotação Orçamentaria Municipal contemple, de forma mais sistemática, a execução das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, promovendo a parceria entre os poderes públicos (Executivo: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos) e (Legislativo: Câmara Municipal de Vereadores), objetivando os resultados positivos para o bom desenvolvimento da educação municipal. As demais metas com suas respectivas estratégias, estão em andamento condizentes com o prazo de vigência do plano, sem a necessidade de justificativa para este Biênio 2018/2019.

Portanto, referendado pelo Secretário Municipal de Educação, a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, no cumprimento de suas responsabilidades, submete o presente relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação, Biênio 2018/2019, a apreciação das instâncias colegiadas deliberativas na certeza de seu deferimento.

Boa Vista do Ramos/AM, 03 de setembro de 2020.

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.



PEDRO FRAGME RODRIGUES MOREIRA
Presidente – Equipe Técnica
Portaria nº 401/2018 – GPMBVR



ELISON CALDAS RODRIGUES
Membro – Equipe Técnica
Portaria nº 401/2018 – GPMBVR



ELIZÂNGELA ROLIM FONSECA
Membro – Equipe Técnica
Portaria nº 401/2018 – GPMBVR





M^{te} Orleeny Mendes Viana

MARIA ORLENY MENDES VIANA

Membro – Equipe Técnica

Portaria nº 401/2018 – GPMBVR

Núbia Maria Cardoso

NÚBIA MARIA CARDOSO

Membro – Equipe Técnica

Portaria nº 401/2018 – GPMBVR

Evaldo Rodrigues dos Santos

IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro – Equipe Técnica

Portaria nº 401/2018 – GPMBVR

Tereomária Cardoso

TEREOMARIA CARDOSO

Membro – Equipe Técnica

Portaria nº 401/2018 – GPMBVR

Alessandra da Silva Dinelly

ALESSANDRA DA SILVA DINELLY

Membro – Equipe Técnica

Portaria nº 401/2018 – GPMBVR

COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

Isaac Gadelha Maia

ISAAC GADELHA MAIA

Membro

(Secretaria Municipal de Educação – SEMED)

Portaria nº 402/2018 – GPMBVR

Kleber Silva

KLEBER SILVA

Membro

(Secretaria Municipal de Educação – SEMED)

Portaria nº 402/2018 – GPMBVR

Raimundo de Souza Batista

RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA

Membro

(Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM)

Portaria nº 402/2018 – GPMBVR

Rosineide Aguiar Coelho

ROSINEIDE DE AGUIAR COELHO

Membro

(Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM)

Portaria nº 402/2018 – GPMBVR

José Geraldo de Oliveira Gomes

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA GOMES

Membro

(Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM)

Portaria nº 402/2018 – GPMBVR

Mário Sílvio Pimentel Pinto

MÁRIO SÍLVIO PIMENTEL PINTO

Membro

(Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM)

Portaria nº 402/2018 – GPMBVR



10. ANEXOS

10.1. REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM



10.2. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRA POLIESPORTIVA – ZONA RURAL – 2018/2019



ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO TEIXEIRA
REGIÃO: RAMOS DE BAIXO E LAGOS – ZONA RURAL
ANO: 2018 – REFORMA E AMPLIAÇÃO



ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO PEREIRA I
REGIÃO: RAMOS DE CIMA – ZONA RURAL
ANO: 2018 – REFORMA E AMPLIAÇÃO



ESCOLA MUNICIPAL RUFINA ESTEVES
REGIÃO: LAGO PRETO – ZONA RURAL
ANO: 2019 – REFORMA E AMPLIAÇÃO



ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO BOSCO
REGIÃO: MASSAUARI – ZONA RURAL
ANO: 2019 – REFORMA E AMPLIAÇÃO



ESCOLA MUNICIPAL ROSA MICHILES
REGIÃO: LAGO PRETO – ZONA RURAL
ANO: 2019 – REFORMA E AMPLIAÇÃO



ESCOLA MUNICIPAL ORNELLES LAVAREDA
REGIÃO: MASSAUARI – ZONA RURAL
ANO: 2019 – REFORMA E AMPLIAÇÃO



QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO FERREIRA BARBOSA
REGIÃO: RAMOS DE BAIXO E LAGOS – ZONA RURAL
ANO: 2019 – CONSTRUÇÃO

10.3. MONITORAMENTO PEDAGÓGICO, DISTRIBUIÇÃO DE KITES E FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.



DISTRIBUIÇÃO DE KITES E FARDAMENTO ESCOLAR
ANO: 2018



DISTRIBUIÇÃO DE KITES E FARDAMENTO ESCOLAR
ANO: 2018



DISTRIBUIÇÃO DE KITES E FARDAMENTO ESCOLAR
ANO: 2018



DISTRIBUIÇÃO DE KITES E FARDAMENTO ESCOLAR
ANO: 2018



MONITORAMENTO PEDAGÓGICO
ANO: 2019



MONITORAMENTO PEDAGÓGICO
ANO: 2019



MONITORAMENTO PEDAGÓGICO
ANO: 2019



MONITORAMENTO PEDAGÓGICO
ANO: 2019

10.4. CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES – GESTÃO DEMOCRÁTICA – MULTIRÃO DE MATRÍCULAS



CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES
ANO: 2018



CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES
ANO: 2018



CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES
ANO: 2018



MULTIRÃO DE MATRÍCULAS
ANO: 2019

10.5. ATOS NORMATIVOS QUE CONSTITUEM A EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

Município de Boa Vista do Ramos <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/materia/4F4502C7/03AGdBq2>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2018 - GPMBVR, 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 151/2003 de 26 de janeiro de 2003. Considerando o cumprimento das premissas da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI. Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação. Considerando o constante na Lei Municipal nº 252/2015 - GPMBVR, de 25 de junho de 2015 (Lei do Plano Municipal de Educação do Município). Considerando o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação - SASE/MEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR EQUIPE TÉCNICA, para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Ramos/AM, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com o objetivo de atingir as referidas metas.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a referida Equipe Técnica, os seguintes servidores representantes:

- Pedro Fragme Rodrigues Moreira (Presidente)
- Eliason Caldas Rodrigues (Membro)
- Eliângela Rolim Fonseca (Membro)
- Alessandra da Silva Dinelly (Membro)
- Maria Orley Moreira Mendes (Membro)
- Níxia Maria Cardoso (Membro)
- Evaldo Rodrigues dos Santos (Membro)
- Tercomaria Cardoso (Membro)

Art. 3º ESTABELEÇER que para a concessão dos Trabalhos, a referida Equipe Técnica contará com suporte dos servidores da SEMED para tal fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 14 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio

03/09/2020 16:43

Município de Boa Vista do Ramos <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/materia/4F4502C7/03AGdBq2>

Código Identificador: 4F4502C7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/08/2019. Edição 2426.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

PORTARIA Nº 401/2018 EQUIPE TÉCNICA/SEMED

Município de Boa Vista do Ramos <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/materia/8C9629B0/03AGdBq2>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2018 - GPMBVR, 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 151/2003 de 26 de janeiro de 2003. Considerando o cumprimento das premissas da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI. Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação. Considerando o constante na Lei Municipal nº 252/2015 - GPMBVR, de 25 de junho de 2015 (Lei do Plano Municipal de Educação do Município). Considerando o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação - SASE/MEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - ONSTITUIR COMISSÃO COORDENADORA, para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Ramos/AM, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com o objetivo de atingir as referidas metas.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a referida Comissão Coordenadora, os seguintes representantes:

- Kleber Silva (Secretaria Municipal de Educação - SEMED)
- Isone Gidellha Maia (Secretaria Municipal de Educação - SEMED)
- Raimundo de Souza Batista (Vereador - Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos)
- Rosineide de Aguiar Coelho (Vereadora - Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos)
- José Geraldo de Oliveira Gomes (Conselho Municipal de Educação)
- Mário Silvio Pimentel Filho (Conselho Municipal de Educação)

Art. 3º ESTABELEÇER que para a concessão dos Trabalhos, a referida Comissão Coordenadora contará com suporte dos servidores da SEMED para tal fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 14 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio

03/09/2020 16:43

Município de Boa Vista do Ramos <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/materia/8C9629B0/03AGdBq2>

Código Identificador: 8C9629B0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/08/2019. Edição 2426.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

PORTARIA Nº 402/2018 COMISSÃO COORDENADORA

10.6. RESPOSTA POPULAR;

Ord	Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome Completo	Identidade	1) Você referenda o presente relatório de Avaliação, referente ao ciclo 2018 - 2019 do Plano Municipal de Educação (PME) de Boa Vista do Ramos?	Sugestões:
1	9/21/2020 18:09:56			1	19854080	Referendo
2	9/21/2020 13:22:26	lucianarolim7@gmail.com	Luciana Silva Rolim		30742919	Referendo
3	9/21/2020 9:31:54	klebersilvage@gmail.com	Kleber Silva		15933350	Referendo
4	9/21/2020 9:46:27	jonaldodias@gmail.com	Jonaldo Dias de Oliveira		13336908	Referendo
5	9/21/2020 11:18:46	souzadrilma28@gmail.com	Ana Drilma Miranda de Souza		23278552	Referendo
6	9/21/2020 11:21:33	vercoza.fv@gmail.com	Marlene Verçoza Ferreira		18207006	Referendo com restrição. Registre sua sugestão abaixo.
7	9/21/2020 11:24:07	elaine Rachel18@gmail.com	Elaine Rachel de Oliveira Martins		20506490	Referendo
8	9/21/2020 11:40:50	dani-contente@hotmail.com	Daniela Barros Contente Nogueira		24726320	Referendo
9	9/21/2020 11:41:30	CLARACHC185@GMAIL.COM	Denise da Silva Mourão		27512673	Referendo
10	9/21/2020 11:41:37	isaacgadelhah@gmail.com	Isaac Gadelha Maia		18600863	Referendo
11	9/21/2020 11:42:10	vercoza.fv@gmail.com	Marlene Verçoza Ferreira		18207006	Referendo
12	9/21/2020 11:42:36	afonsoferreira2015@gmail.com	Afonso do Carmo Ferreira da Silva		05387949	Referendo
13	9/21/2020 11:44:29	vercoza.fv@gmail.com	Marlene Verçoza Ferreira		18207006	Referendo
14	9/21/2020 11:51:11	radijacarolina@yahoo.com.br	Radija Carolina		15360555	Referendo
15	9/21/2020 11:54:36	elisoncaldasr@gmail.com	Elison Caldas Rodrigues		11328479	Referendo
16	9/21/2020 12:05:28	marcoskoide1973@gmail.com	José Marcos Amazonas Koide		11954434	Referendo
17	9/21/2020 12:09:18	alexandremagno8637@gmail.com	Alexandre Magno da Rocha Laranjeira		29365147	Referendo
18	9/21/2020 12:10:34	fabianayandra47@gmail.com	Fabiana dos Santos da Silva		18152333	Referendo
19	9/21/2020 12:30:37	marquisonantunes20@gmail.com	Marquison Cavalcante Antunes		1344220	Referendo
20	9/21/2020 14:04:45	anaclaudia290619@gmail.com	Ana Cláudia de Souza da Silva		25564269	Referendo
21	9/21/2020 14:30:20	anselmogeanimoreira2491@gmail.com	Geani Moreira Anselmo		15208389	Referendo
22	9/21/2020 15:06:28	gilmaanselmomoreira1949@gmail.com	Gilma Moreira Anselmo		21693269	Referendo
23	9/21/2020 15:14:52	jgeraldogg@gmail.com	José Geraldo de Oliveira Gomes		92991827153	Referendo
24	9/21/2020 15:48:40	selmaalencar33@gmail.com	Selma Alencar de Souza		11631961	Referendo
25	9/21/2020 16:00:59	afmedeiros05@gmail.com	Ana Maria Ferreira de Medeiros		09860410	Referendo
26	9/21/2020 16:10:24	evaldorodrigues35@gmail.com	Evaldo Rodrigues dos santos		19854080	Referendo
27	9/21/2020 16:11:03	prpg84@bol.com.br	Paulo Rene Pimentel Gonzaga		18315860	Referendo
28	9/21/2020 16:23:19	nandapereira505@gmail.com	Fernanda da Silva Pereira		25324136	Referendo
29	9/21/2020 16:34:46	elizangelarolim2012@gmail.com	Elizangela Rolim Fonseca		17919134	Referendo
30	9/21/2020 16:42:28	evaldorodrigues35@gmail.com	Evaldo Rodrigues dos Santos		19854080	Referendo
31	9/21/2020 17:35:25	rjmmaues@gmail.com	Ricardo de Jesus Medeiros		9726195	Referendo
32	9/21/2020 18:05:36			30	21	Referendo
33	9/21/2020 18:31:16	mariadocarmomatoslima@gmail.com	Maria do Carmo Matos Lima		15073351	Referendo
34	9/21/2020 18:37:49	profgeone@gmail.com	Geone Tavares Gomes		18005330	Referendo
35	9/21/2020 18:48:59	mirandaruancarlos25@gmail.com	Ruan Carlos da Silva Miranda		27988082	Referendo
36	9/21/2020 19:52:39	marlon.valente2020@gmail.com	Marlon Silva Valente		14512793	Referendo
37	9/21/2020 19:54:25	martinsmika37@gmail.com	Breno dos Santos Martins		29115647	Referendo
38	9/21/2020 20:18:16	nubiasmanuel16@gmail.com.br	Nubia Maria Cardoso		1357891	Referendo
39	9/21/2020 21:06:30	rosaguedescarvalho69@gmail.com	Maria do Rosário Guedes de Carvalho		12704199	Referendo
40	9/22/2020 1:17:14	souzaozias0@gmail.com	Ozias de Souza Soares		29642302	Referendo

41	9/22/2020 9:47:22	brunasoares_ppinheiro@gmail.com	Bruna Cristina Soares Pinheiro	20741766	Referendo	
42	9/22/2020 10:11:19	raypedago22@gmail.com	Ray Rodrigues Lopes	28384245	Referendo	Sim.
43	9/22/2020 10:19:34	tereomariacardoso92@gmail.com	Tereomaria Cardoso	10767835	Referendo	
44	9/22/2020 10:36:50	eldaguedes@gmail.com	Elda Guedes Carvalho	20905290	Referendo	
45	9/22/2020 10:43:42	santos90nizara@gmail.com	Nizara Dias dos Santos	15466132	Referendo	
46	9/22/2020 11:01:28	varneydias23@gmail.com	Jose Varney Gonçalves Dias	5405637	Referendo	
47	9/22/2020 11:10:07	drykamarques741@gmail.com	Adriele Correa Marques	25756435	Referendo	
48	9/22/2020 11:22:58	yoneirodrigues1989@gmail.com	Ione Guedes Rodrigues	23682671	Referendo	
49	9/22/2020 11:36:39	oliveira0018cleudson@gmail.com	Cleudson Oliveira de Araujo	20568002	Referendo	
50	9/22/2020 12:03:09	vilcianerolim@gmail.com	Vilciane Barata Rolim	23354313	Referendo	
51	9/22/2020 12:07:13	reneidadias32@gmail.com	Renilda Dias da Fonseca	17386250	Referendo	
52	9/22/2020 12:33:55	daniellyrolim2017@gmail.com	Danielly Rolim Brasil	28183088	Referendo	
53	9/22/2020 12:51:04	marinene92010@hotmail.com	Mariene Pereira da Silva	08651248	Referendo	
54	9/22/2020 13:32:43	lilliam3lilima@gmail.com	Lilliam Lima dos Anjos	15989518	Referendo	
55	9/22/2020 14:00:20	kastroangelina@gmail.com	Rosira de Castro Ferreira	17652618	Referendo	
56	9/22/2020 14:11:10	romeningge_antonioolvim@gmail.com	Romeningge Antônio Brasil Govim	18458548	Referendo	
57	9/22/2020 14:28:01	pedrofragmersb@gmail.com	Pedro Fragme Rodrigues Moreira	17885345	Referendo	
58	9/22/2020 15:16:46	p3619766@gmail.com	Patricia Gomes do Carmo	17887437	Referendo	
59	9/22/2020 15:37:35	teixeiradesouza48@gmail.com	José Filipe Teixeira de Souza	29084369	Referendo	
60	9/22/2020 15:58:15	luyv09pinto@gmail.com	Luciany Gomes Pinto	16069552	Referendo	Ótimo trabalho executado pela equipe técnica.
61	9/22/2020 16:25:47	anaalegriarocha@gmail.com	Ana Alegria da Rocha Laranjeira	10011676	Referendo	
62	9/22/2020 16:55:43	adenila36@gmail.com	Adenila Rodrigues Moreira	20508263	Referendo	
63	9/22/2020 17:01:58	annaduarte1997@gmail.com	Ilma Luana de Souza Duarte	30106176	Referendo	
64	9/22/2020 17:08:48	alicyferreira_13@hotmail.com	Alice Ferreira da Silva	26773368	Referendo	
65	9/22/2020 17:09:50	adailtonbarrosbr@gmail.com	Adailton Barros da Costa	13823337	Referendo	
66	9/22/2020 17:14:29	cleomarakoide29@gmail.com	Cleomara Pimentel koide	2518943	Referendo	
67	9/22/2020 17:27:11	diannavieirah@gmail.com	Diana Kelly de Souza Vieira	29314577	Referendo	
68	9/22/2020 17:36:22	helenasantos3524@gmail.com	Helena Silva dos Santos	23619937	Referendo	
69	9/22/2020 17:38:17	Cruzanderson2242@gmail.com	Anderson Ico da cruz	27686930	Referendo	
70	9/22/2020 17:51:21	karengabydias@gmail.com	Karen Gabrielle Gonçalves Dias	22217568	Referendo	
71	9/22/2020 17:57:20	euria.miranda@gmail.com	Euria Rivanda Miranda Verçosa	29083982	Referendo	
72	9/22/2020 18:08:32	dannamalony123@gmail.com	Danevide da Rocha Magalhães	15129217	Referendo	
73	9/22/2020 18:09:51	mariniltonguedes5@gmail.com	Marinilton Guedes Macambira	21859027	Referendo	
74	9/22/2020 18:22:16	cleideinnovate@gmail.com	Maria Eucicleide Mendes da Silva	14624028	Referendo	
75	9/22/2020 18:26:16	eriveltonmendes347@gmail.com	Jean Pimentel Lins	16881583	Referendo	Que todos os profissionais de educação deveriam ter em mãos a lei municipal referendo-se a educação.
76	9/22/2020 18:52:34	sandrasfmorais@gmail.com	Sandra Ferreira de Moraes	15498140	Referendo	

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 22 DE SETEMBRO DE 2020

ISAAC GADELHA MAIA (PRESIDENTE - CCMAPME): Isaac Gadelha Maia

KLEBER SILVA (SECRETÁRIO - CCMAPME): Kleber Silva

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA GOMES (MEMBRO - CCMAPME): José Geraldo de Oliveira Gomes

10.7. ATA DA 1ª CONSULTA PÚBLICA – *Virtual* – REFERENTE AO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM – BIÊNIO 2018/2019.

